

Política de Gestão de Riscos

ACTUS ASSET

Março, 2024

Sumário

1. Ficha Técnica	3
2. INTRODUÇÃO	4
3. ABRANGÊNCIA	4
4. GOVERNANÇA	4
4.1. Comitê	4
4.2. Diretor	5
4.3. Área de Risco	5
5. INFRAESTRUTURA	6
5.1. Fonte de dados	6
6. RISCO DE MERCADO	6
6.1. DrawDown	7
6.2. Volatilidade	7
6.3. Value-At-Risk (VaR)	7
6.4. Quedas Superiores a VaR	7
6.5. Teste de Stress	8
6.6. Concentração em Ativos	8
7. RISCO DE LIQUIDEZ	8
7.1. Liquidez de Ativo	8
7.1.1. Títulos Públicos	9
7.1.2. Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos	9
7.1.3. Ações negociadas em Bolsas de Valores.	9
7.1.4. Derivativos negociadas em Bolsas de Valores.	9
7.1.5. Margens, garantias e aluguéis.	9
7.1.6. Eventos de Iliquidez	10
7.2. Liquidez de Passivo	10
7.3. Concentração em cotistas	10
7.4. Teste de Stress	10
8. RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE	10
8.1. Concentração em emissores	11
9. RISCO OPERACIONAL	11
10. RISCO DE DESENQUADRAMENTO	12
11. OUTROS RISCOS	12
12. ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA	12

1. Ficha Técnica

Título:	Política de Gestão de Riscos
Área Responsável:	Riscos e Compliance
Objetivo:	Estabelecer o conjunto de princípios, diretrizes e responsabilidades necessários à identificação, avaliação, acompanhamento, tratamento e controle dos riscos, bem como o monitoramento dos negócios desenvolvidos, a fim de garantir a aderência à legislação e às melhores práticas de mercado.
Aplicação:	Fundos geridos pela ACTUS Asset Gestão Empresarial Ltda.
Data de Aprovação:	05/03/2024
Aprovado por:	Área de Gestão de Riscos
Data de Publicação:	1S24

2. INTRODUÇÃO

Esta política de gestão de riscos (“Política de Gestão de Riscos” ou “Política”) visa estabelecer o conjunto de princípios, diretrizes e responsabilidades necessários à identificação, avaliação, acompanhamento, tratamento e controle dos riscos aos quais a ACTUS ASSET GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. (“Gestora” ou “ACTUS Asset”) esteja exposta, bem como o monitoramento dos negócios desenvolvidos, a fim de garantir a aderência à legislação e às melhores práticas de mercado, fortalecendo as bases de confiança mútua entre as empresas, clientes, sociedades com os quais a Gestora realiza operações, e os órgãos reguladores.

Esta Política foi elaborada de acordo com as políticas internas da Gestora, inclusive o Código de Ética e Conduta e o Manual de Compliance, em conjunto (“Políticas Internas”), e está de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) Nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 21”) e o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

A presente Política de Gestão de Riscos descreve, dentre outros pontos:

- (i) os procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos;
- (ii) as técnicas e métodos de precificação dos ativos
- (iii) os limites de exposição a risco;
- (iv) os profissionais envolvidos;
- (v) a periodicidade do relatório de exposição ao risco; e
- (vi) a periodicidade de revisão da Política.

O responsável por esta Política de Gestão de Risco é o diretor responsável pela Área de Riscos e Compliance da Gestora (“Área de Riscos e Compliance”), a quem caberá (i) verificar o cumprimento desta Política; (ii) encaminhar relatório da exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão da Gestora (“Relatório de Exposição”), para as pessoas e na periodicidade indicadas abaixo; e (iii) supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários.

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os fundos de investimento sob gestão da ACTUS Asset.

4. GOVERNANÇA

4.1. Comitê

A gestora manterá um Comitê de Gestão de Riscos, o qual será formado pelos membros permanentes: Diretor de Risco e Compliance, Diretor de Investimentos e membros convidados.

O Comitê de Gestão de Riscos se reunirá sempre que o Diretor de Risco e Compliance entender necessário e tem como competências (i) a avaliação e deliberação de todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os fundos estão sujeitos; (ii)

tratamento de situações de desenquadramento; e (iii) situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações.

Todas as deliberações tomadas pelo Comitê de Gestão de Risco serão formalizadas por meio de atas, as quais serão devidamente arquivadas pela Área de Riscos e Compliance.

4.2. Diretor

Sem prejuízo das atribuições da Área de Risco, caberá ao Diretor de Riscos tomar todas as providências necessárias para ajustar a exposição a riscos das carteiras, com base nos limites previstos nesta Política de Gestão de Risco e nos regulamentos dos Fundos.

4.3. Área de Risco

A Área de Riscos e Compliance da Gestora é a responsável pela gestão de riscos e pela implementação desta Política, sem prejuízo das competências que lhe são atribuídas no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros. Nesse sentido, a Área de Riscos e Compliance fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos de investimentos geridos pela Gestora, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados.

A precificação dos ativos é realizada de acordo com o Manual de Marcação a Mercado de cada administrador. Quando é estabelecido pelo Manual o uso de preços de referência (como Anbima) ou preços de bolsas (como B3) a coleta dos dados é realizada através de fontes terceiras (como Bloomberg, Economatica etc.), sendo em geral ativos com esse tipo de precificação: ações, futuros e títulos públicos. Para ativos cuja precificação é realizada por cada administrador, os preços são coletados por meio dos arquivos disponibilizados pelos administradores, sendo em geral ativos com esse tipo de precificação: opções e cotas de fundos.

São funções da Área de Riscos e Compliance:

- Propor e documentar esta Política, os limites, as diretrizes, os instrumentos e as estratégias de gestão de riscos;
- Propor processos, procedimentos e parâmetros de gerenciamento dos riscos em conformidade com as recomendações internas e dos órgãos reguladores e supervisores;
- Monitoramento da exposição dos fundos de acordo com as métricas de risco em frequência diária; emitindo avisos a todos os integrantes da área de gestão de recursos da Gestora ("Área de Gestão") caso os Fundos tenham limite de riscos excedido.
- Supervisionar diligentemente, se houver, terceiro contratado para mensurar os riscos inerentes a cada um dos fundos geridos.

Os membros da Área de Riscos e Compliance exercem sua função de forma independente, não existindo qualquer subordinação da Área de Riscos e Compliance à Área de Gestão/Executiva. Nesse sentido, a Área de Riscos e Compliance possui a autonomia necessária para questionar os riscos assumidos nas operações e adotar as medidas necessárias. Além disso, a Área de Riscos e Compliance possui comunicação direta com sócios e a alta administração da Gestora para realizar o relato de suas atividades.

A Área de Riscos e Compliance encaminhará o Reporte de Enquadramento mensalmente ou sempre quando for necessário, aos integrantes da Área de Gestão e aos diretores da Gestora.

5. INFRAESTRUTURA

5.1. Fonte de dados

As fontes de dados utilizadas para o gerenciamento do risco são:

- B3: Ativos e índices de renda variável, derivativos (futuros, opções e swaps);
- BACEN: Cotações de moedas;
- ANBIMA: Mercado secundário de títulos públicos e debêntures;
- Economatica: Ações;
- Bloomberg: Ações, taxas, preços e índices de mercado;
- Lote45: Ativo, Passivo, Risco e Enquadramento dos fundos.

6. RISCO DE MERCADO

É o risco de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, bem como de sua margem financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities). Pode ser medido de modo absoluto, isto é, focado na volatilidade dos retornos totais, ou de modo relativo, como desvio a um índice de referência (benchmark).

Nesse sentido os fundos são monitorados de acordo com as métricas descritas nessa política. A Gestora conta com 2 tipos de limites para algumas das métricas monitoradas, o limite de notificação que é mais conservador e um limite de intervenção.

Caso haja a violação de um limite de notificação o gestor do fundo é prontamente notificado para que possa avaliar o limite, as posições do fundo e evitar incorrer em uma violação do limite de intervenção. Uma violação do limite de intervenção por sua vez resulta na solicitação ao gestor de um plano e prazo de enquadramento que será analisado pela área de risco. Se o plano e prazo forem adequados a violação é registrada em ata e é realizado o acompanhamento, se forem inadequados um comitê de risco é convocado para elaborar um novo plano de enquadramento ou deliberar se haverá uma intervenção imediata na posição do fundo.

Para balizar as métricas os fundos da gestora, são utilizados alguns métodos distintos a depender da estratégia do fundo.

- Métricas derivadas do target de volatilidade do fundo. Alguns fundos possuem um target fixo de volatilidade. O valor das métricas é extraído como um valor percentual desse target.
- Limites móveis baseados num benchmark correlato hipotético. Este caso pode ser melhor compreendido com um exemplo. Supondo um fundo de ações que pode alavancar até 150%. A referência de risco seria uma carteira hipotética de Ibovespa alavancado 150%.

- Simulação histórica de carteiras com composições quase aleatórias (respeitando alguns limites da estratégia em questão).

6.1. DrawDown

O DrawDown representa o quanto o fundo teve de perda em relação ao seu máximo histórico, dessa forma é uma métrica direta para monitorar grandes perdas do fundo. Sobre esse limite é importante destacar que apenas a queda que resulta na violação dos limites é notificada, para ocorrerem novas notificações o fundo deve recuperar seu DrawDown acumulado ou ultrapassar o último limite de intervenção violado em mais 25%.

6.2. Volatilidade

A métrica de volatilidade estima o nível de oscilação do mercado calculando o desvio padrão da dispersão do retorno dos ativos. Assim, essa métrica ajuda a estimar quanto o retorno de um ativo pode variar de acordo com as variações de retorno anteriores.

Com isso o fundo utiliza a volatilidade do próprio fundo numa janela de 21 dias úteis, verificando se este está dentro de sua proposta, sempre garantindo que as oscilações médias esperadas do retorno estão alinhadas com a classificação do fundo.

6.3. Value-At-Risk (VaR)

O VaR resume, para um período, a maior variação esperada de uma carteira ou um ativo para um intervalo de confiança. O VaR pode ser calculado de diversas maneiras sendo três as mais utilizadas no mercado: O VaR paramétrico, o VaR Monte Carlo e o VaR Histórico.

- O VaR paramétrico utiliza uma distribuição estatística aplicada à distribuição de retorno da carteira para estimar valores de retorno médio e desvio padrão, permitindo estimar retornos esperados para diversos intervalos de confiança.
- O VaR Monte Carlo é um método de cálculo de VaR que usa simulação para gerar muitos cenários de retornos para a carteira. No fim da simulação, os retornos obtidos são ordenados, e o elemento na posição dada pelo intervalo de confiança é o valor do VaR da carteira.
- O VaR histórico por sua vez utiliza o próprio retorno dos ativos da carteira para calcular como a carteira teria performado. Com o histórico da carteira é possível ordenar os retornos e o elemento na posição dada pelo intervalo de confiança é o valor do VaR da carteira.

Para o cálculo de VaR dos fundos da Gestora é considerado o VaR histórico com intervalo de confiança de 99% e janela de observação de 36 meses. Sendo analisado para intervalos de 1 dia e 5 dias.

6.4. Quedas Superiores a VaR

Além do controle de limite de VaR para o fundo também existe um limite de queda do fundo superior ao VaR calculado para aquela carteira de forma que se o fundo tem uma queda superior

a 100% do VaR Histórico com 99% de confiança o gestor é notificado e em caso de uma queda superior a 150% do VaR Histórico com 99% de confiança da carteira o Comitê é convocado.

6.5. Teste de Stress

Teste de Stress é um método de gerenciamento de risco no qual se analisa perdas e ganhos dos ativos em cenários extremos. Estes cenários são situações específicas que poderiam levar a variações significativas nos fundos. Os cenários podem ser hipotéticos construídos com base em premissas pré-definidas ou podem ser históricos utilizando dados de determinado dia ou período do mercado.

Para a Gestora o teste de stress hipotético é definido como as três maiores perdas da carteira acumuladas para um histórico de 3 anos.

O teste histórico, ou simulação de agressão, por sua vez consiste em verificar o comportamento da carteira do fundo em períodos de grandes variações de mercado.

O Stress não possui limites atrelados, sendo analisado com caráter mais gerencial.

6.6. Concentração em Ativos

O risco de concentração ocorre quando determinadas estratégias, ativos ou instrumentos financeiros representam um percentual relevante de participação no fundo ou na carteira, passando a representar um risco de perdas por não diversificação.

Alguns fundos da gestora podem assumir concentrações maiores (de até 20%) em algum papel específico. Posições em futuros (em termos de notional) podem ser até maiores. A forma de controlar esse risco é a avaliação global da carteira, ou seja, não violando os limites descritos anteriormente.

7. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez pode ser dividido em duas categorias: o risco de liquidez de ativos e o risco de liquidez de passivo. O risco de liquidez de ativos consiste em perda financeira pela variação do preço de um ativo devido a liquidação ou compra de um grande volume. Já o risco de liquidez de passivo corresponde à dificuldade do fundo em conciliar adequadamente os prazos de liquidação de seus ativos com o prazo de resgate previsto no regulamento do fundo.

7.1. Liquidez de Ativo

A equipe de risco realiza um monitoramento de liquidez dos ativos da carteira semanalmente para garantir que caso o fundo receba um resgate relevante ou precise zerar sua posição por quaisquer outros motivos a carteiras sejam compostas de ativos líquidos o suficiente para a movimentação sem prejuízo financeiro relevante.

Cada ativo é avaliado em termos de sua própria liquidez no mercado, mais tempo de liquidação e o quanto que representa do patrimônio do fundo. Existe aqui também a dinâmica de notificação (soft limit) e intervenção (hard limit). Sendo o soft 25% do PL ilíquido dentro do prazo de resgate, e 50%, o hard.

Para o cálculo da liquidez de cada ativo é utilizada a seguinte metodologia: o tempo necessário para zeragem da carteira considerando que é possível negociar 20% do ADTV do ativo. Para essa métrica, são utilizadas duas janelas de ADTV, uma de 21 e outra de 42 dias uteis sendo o tempo de liquidação analisado o maior entre as duas.

$$T_{\text{liquidação}} = \max \left(\frac{\text{Posição}}{20\% \cdot \text{ADTV}}, \frac{\text{Posição}}{20\% \cdot \text{ADTV}} \right)$$

- $T_{\text{liquidação}}$: Tempo de liquidação do ativo em dias de negociação
- Posição: Volume no ativo
- ADTV: Volume médio negociado na janela

7.1.1. Títulos Públicos

Estes títulos possuem ampla liquidez, portanto são considerados 100% líquidos.

7.1.2. Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos

Por se tratar de operações com vencimento no próximo dia útil, são considerados como ativos 100% líquidos dispensando monitoramento.

7.1.3. Ações negociadas em Bolsas de Valores.

Ações possuem liquidez em dois dias uteis e, por esta razão, são analisados de acordo com a métrica de tempo de liquidação mais esse prazo de liquidação.

7.1.4. Derivativos negociadas em Bolsas de Valores.

Derivativos possuem liquidez em um dia útil e, por esta razão, são analisados de acordo com a métrica de tempo de liquidação mais esse prazo de liquidação.

7.1.5. Margens, garantias e aluguéis.

Os ativos depositados como garantia ou margem, dentre eles os títulos públicos, são considerados como ativos ilíquidos até que a margem ou garantia seja transferida para outro ativo ou haja a liquidação dos ativos vinculados. Esses ativos terão seus prazos de liquidação contados somente após a data dessa movimentação.

Ativos alugados também serão considerados como ilíquidos até que haja liquidação do aluguel vinculado e terão seus prazos de liquidação contados somente após a data dessa movimentação.

7.1.6. Eventos de Iliquidez

Caso haja qualquer evento de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do fundo, a Gestora comunicará ao administrador fiduciário sobre a ocorrência de tal evento para que as melhores providências possam ser tomadas.

7.2. Liquidez de Passivo

A Gestora realiza o monitoramento diário de aplicações, resgates e obrigações do fundo. Esse acompanhamento permite a prévia liquidação financeira nas condições de mercado respeitando o prazo estabelecido pelo regulamento do fundo para o pagamento dos pedidos de resgate (período igual ou menor que o período de cotização).

7.3. Concentração em cotistas

Para evitar risco de concentração em cotistas caso algum cotista ultrapasse 20% do total do passivo de algum fundo, será emitido um alerta para o gestor. Entretanto, para evitar restrições na captação do fundo, ficam isentos dessa regra fundos com o AUM inferior a 200 milhões, uma vez que, com o crescimento do fundo e o aumento no número de investidores, venha a ocorrer a desconcentração de cotistas.

7.4. Teste de Stress

O teste de stress utilizado para acompanhamento dos ativos na carteira é pautado na mesma métrica do controle de liquidez de ativo, o tempo de liquidação das maiores posições do fundo. Esse tempo de liquidação é calculado da mesma forma, mas considerando que apenas 10% do ADTV do ativo nas duas janelas será utilizado para essa zeragem.

Com essa métrica de Stress é possível verificar quais ativos passariam a apresentar riscos caso sua liquidez fosse diminuída, e serve como controle gerencial complementar a métrica de risco de liquidez de ativo.

8. RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE

Entende-se por risco de crédito e contraparte o risco de inadimplência, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam ativos financeiros.

A Gestora até o momento não opera ativos de crédito que tenham emissores diferentes da União. Os fundos de investimento da Gestora adquirem cotas de fundos de investimentos, ações, derivativos e demais produtos listados, não havendo interesse em ativos de crédito.

No entanto, caso seja oportuno um novo produto que envolva tais ativos, quaisquer decisões de alocação que tragam algum risco de crédito somente poderão ser tomadas após rigorosa análise de liquidez e solidez, bem como aprovação num Comitê de Riscos.

8.1. Concentração em emissores

Risco de concentração em emissores é o risco associado à possibilidade de perda financeira por concentração de crédito em determinadas contrapartes (empresas de mesmo segmento de atividade/setor econômico ou grupo econômico), por prazo, moedas, produtos, entre outros aspectos.

9. RISCO OPERACIONAL

Risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e/ou sistemas, ou de eventos externos, incluindo o risco legal.

De acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.380, de 29 de junho de 2006, o risco operacional inclui fraudes internas; fraudes externas; demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços; danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição; aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição; falhas em sistemas de tecnologia da informação; e falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

A principal ferramenta da Gestora para mitigar o risco operacional a Política de Compliance e o Código de Ética da Gestora, que todos os sócios e colaboradores devem aderir. A Política de Compliance e o Código de Ética estabelecem os princípios que devem guiar a conduta de todos os sócios e colaboradores, bem como as políticas de segurança da informação e cibernética da Gestora. Ao aderir a Política de Compliance e ao Código de Ética, todos os colaboradores estão sujeitos às sanções previstas nesses documentos em caso de descumprimento de algum princípio ou norma interna neles previsto.

Além disso, há treinamento aos colaboradores, acompanhamento contínuo das rotinas operacionais e investigações internas realizadas quando necessárias pela Área de Riscos e Compliance, sem aviso prévio, visando garantir uniformidade, segurança e mitigação de riscos.

Esse acompanhamento é realizado através de rotinas de auditoria interna e formulários semestrais enviados a todos os colaboradores para mapear fluxo de dados, fluxo de processos, duplicidades, manuais e redundâncias para as principais funções da gestora.

Os procedimentos a serem adotados em caso de erro operacional são os seguintes: (a) identificação de causa e origem; e (b) adoção de providências pela Área de Riscos e Compliance para que o erro seja corrigido e o impacto seja zero ou minimizado ao máximo. Todos os erros operacionais devem ser documentados e formalizados via e-mail para a Área de Riscos e Compliance e podem resultar em uma reunião extraordinária do Comitê de Gestão de Riscos, que, dependendo do caso, pode solicitar medidas adicionais a serem adotadas pelos colaboradores da Gestora.

10. RISCO DE DESENQUADRAMENTO

Qualquer alteração identificada pela Área de Riscos e Compliance no comportamento dos ativos que venha a desenquadrar a carteira de um determinado fundo em relação às políticas adotadas deverá ser imediatamente comunicada aos integrantes da área de Gestão, que deverão avaliar e tomar as medidas necessárias para imediato reenquadramento da carteira do Fundo.

A Área de Riscos e Compliance deve verificar diariamente o enquadramento de todas as posições e acompanhar o desmonte imediato de posições que tenham extrapolado seus limites.

11. OUTROS RISCOS

Existem outros tipos de riscos que podem afetar o desempenho da gestora. Entre eles: Risco Tecnológico; Risco de Imagem; Risco Socioambiental; Risco Regulatório.

A Área de Riscos e Compliance adota as melhores práticas e acompanha eventos externos que possam prejudicar o bom andamento de suas atividades e aplica medidas preventivas necessárias.

12. ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA

Esta política de gestão de risco é revisada e atualizada pela Área de Riscos e Compliance, em periodicidade, no mínimo anual. Será atualizada, também, caso haja revisão nos gerenciamentos de riscos, adoção de novos procedimentos ou adequação a novos normativos. A aprovação desta política é realizada pelo Comitê de Gestão de Riscos.
